LEI N.º 575/07 NOVEMBRO DE 2007. PONTÃO, 28 DE

Abre Crédito Especial e Aponta Recursos Financeiros.

O Prefeito Municipal de Pontão (RS), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do município do presente exercício, Crédito Especial no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais),** para os seguintes projetos/ atividades denominação:

**Art. 2°-** A Abertura de Crédito Especial no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais),** a que se refere o **Art. 1°** será coberta pela redução de verbas nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2007.

## JOSÉ ADAIR ALVES FORMIGHIERI Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSVALDO JURKFITZ Secretário Municipal de Administração